



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 109/2020

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. ALEX WANCURA

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº6 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA: 24/11/20

PARECER FAVORÁVEL.


EMENTA: revoga o art.2º, §1º e §2º da Resolução nº3, de 24 de abril de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID- 19).

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, bem como a competência Municipal, o referido projeto de resolução está somente adequando a matéria a legislação vigente.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2020 .


Ver.ALEX WANCURA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

GERAL 1276
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02341-2020 Pag. 34
Data 24/11/2020


Assinatura Hora

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 104 /2020

AUTOR DO PROJETO: MESA DIRETORA

RELATOR: VER. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ

MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº6, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

DATA: 24/11/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: revoga o art.2º, §1º e §2º da Resolução nº3, de 24 de abril de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID- 19).

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da mesa diretora deste poder legislativo, sob a forma de projeto de Resolução, tendo, com o objetivo de adequar a matéria a legislação vigente, não causando ônus ao município.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de resolução nº6, de 16/11/20, não causará qualquer ônus ao município.

CONCLUSÃO:

Considerando o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.
Este é o parecer.

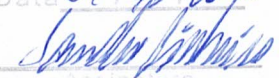
Sala das Comissões, em 24 de novembro de 2020.


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. RENE FERNANDES


Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 1236
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.311-2020 Pag. 39
Data 24/11/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : emcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”